**EDITAL UNIFACEMP N. 01/2024 - PROCESSSO SELETIVO ESPECIAL DE BOLSAS 2024.2.**

A Pró-Reitora da UNIFACEMP – Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 9394/96, com a Portaria Normativa do MEC nº 40 publicada em 12/12/2007 e as Portarias nº 391de 7/2/2000 publicada em 13/02/2002 e nº 1, 449 da SESU publicada em 23/09/1999, com as normas e procedimentos disciplinadas por este Edital, torna público que estão abertas as inscrições relativas ao Processo Seletivo Especial de Bolsas para o semestre letivo 2024.2, visando a concessão de bolsas de estudos em cursos de graduação oferecidos pela UNIFACEMP aos candidatos aprovados e melhores classificados, de acordo com os critérios e requisitos descritos neste Edital.

**DA PARTICIPAÇÃO**

- Para participar do Processo Seletivo Especial de Bolsas que trata este edital, os **candidatos calouros** dos cursos de graduação, que se inscreverem, **farão uma prova** que será realizada no dia 06 de julho de 2024, das 14:00 às 17:00 h., de forma presencial, na sede da UNIFACEMP, Praça Renato Machado, 10 - Centro, nesta cidade.

**- NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo para obtenção das bolsas:

a) Alunos da UNIFACEMP já matriculados em 2024.2, ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
d) Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio;
e) Funcionários da UNIFACEMP.

**DOS CURSOS COM OFERTAS DE BOLSAS**

Ensino Presencial (EP):

- Cursos de Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.
- Cursos de Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Ensino EaD – Metodologia Flex – (Com um encontro presencial por semana)

- Cursos: Fisioterapia, Engenharia Civil, Administração, Contábeis, Serviço Social, Recursos Humanos, Farmácia, Biomedicina, Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, Estética, Nutrição e Pedagogia.

Ensino EaD – Metodologia Digital:

- Cursos: Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Processos Gerenciais, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão de Tecnologia da Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental e Saneamento, Engenharia de Computação e Teologia.

- Licenciatura em Pedagogia, História, Geografia, Letras/Inglês, Letras/Literatura.

## DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇAO DA PROVA

**Período de Inscrição:** de 06 de maio a 04 de julho de 2024.

Local: Site da UNIFACEMP: http://www.unifacemp.edu.br ou pessoalmente, no Setor de Atendimento da UNIFACEMP.
A prova será composta por 10 questões de conhecimento geral e uma redação.
- O candidato não terá nenhum custo para se inscrever neste Concurso de Bolsas.
- Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição ou participar de mais de um processo seletivo, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.
- O disposto acima não se aplica à segunda opção de curso que, eventualmente, o candidato venha a selecionar quando da realização de sua inscrição.
- Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

## DA CLASSIFICAÇÃO

- Serão distribuídas bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.

- Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de redação.
b) Persistindo o empate, o desempate será feito, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

## DAS BOLSAS

- Serão distribuídas bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital de Processo Seletivo - Vestibular Programa de Bolsas, tendo a seguinte distribuição:

- Cursos presenciais:

a) O 1º (primeiro) colocado dos cursos presenciais receberá uma bolsa de até 80% (oitenta por cento), considerada a classificação geral;

b) 1 (uma) bolsa de 50% para o melhor colocado de cada curso da modalidade presencial.

- Cursos EaD modalidade Flex:

a) 1 (uma) bolsa de 50% (cinquenta por cento) para os melhores classificados no resultado geral, desde que respeitado o limite de uma bolsa por curso.

- Cursos EaD modalidade Digital:

a) 1 (uma) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os melhores classificados no resultado geral, desde que respeitado o limite de uma bolsa por curso.

- As bolsas incidirão sobre os valores relativos às matrículas, rematrículas e mensalidades.

**-** As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.

- Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas no âmbito do Vestibular Programa de Bolsas, no processo seletivo do dia 06/07/2024, ressaltando-se que a classificação para fins de concessão da bolsa de 80% será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.

- Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital, ao Estatuto da Instituição de Ensino, ao Contrato do Aluno, ao Processo Seletivo e à Matrícula.

**-** A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

- A bolsa de estudos é específica de cada curso e só será disponibilizada para aqueles cursos que efetivamente formem turmas. Ou seja, caso não haja formação de turma para o curso pretendido, o aluno perderá automaticamente o direito à bolsa, não podendo transferir para outro curso.

**-** O candidato declara ter ciência do presente Edital, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar os seguintes compromissos:

a) Manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;

b) O bolsista 80% (oitenta por cento) e os bolsistas de 50% (cinquenta por cento) não poderão ser reprovados, abandonar ou trancar mais de 2 (duas) disciplinas durante o semestre letivo, situações que acarretarão a perda da bolsa;

c) O bolsista 80% (oitenta por cento) e os bolsistas de 50% (cinquento por cento), ao ser reprovado, abandonado ou trancado disciplinas, conforme o item anterior, pagará, de forma integral, por estas disciplinas, quando precisar cursá-las novamente;

d) O bolsista deverá quitar até o último dia de cada semestre letivo as eventuais mensalidades em atraso.

**DO RESULTADO**

O resultado será disponibilizado no site da UNIFACEMP (http://www.facemp.edu.br) em até 5 (cinco) dias corridos após a realização da prova.
- Após 5 (cinco) dias corridos da realização da prova, caso o candidato não receba nenhuma informação, ele deverá entrar em contato com a UNIFACEMP através do e-mail captacao@facemp.edu.br.

**DA MATRÍCULA**

- A matrícula é imediata após o candidato ter sido comunicado da sua aprovação e deve ser feita em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderá acontecer em turnos opostos ao da matrícula do aluno, sendo que essa definição fica sob a responsabilidade da Instituição de Ensino (Ex.: matrícula no turno noturno, com estágios e aulas práticas no turno diurno).
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar as vias originais dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; RG atualizado, Título de Eleitor, Documento Militar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar, 01 (uma) foto 3x4 atual, comprovante de residência e Requerimento de Matrícula devidamente preenchido.
- Este Edital se complementa com as normas e condições estabelecidas nos instrumentos de aplicação das provas, que são parte integrante da documentação normatizadora deste processo e que implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para este processo, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Santo Antônio de Jesus BA, 24 de abril de 2024.

Mariana Martini Correia
Pró-Reitora Acadêmica